



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA 53/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de junho de 2023**

*Autoriza a realização de auditorias para o ano de 2023 e define a equipe.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando atendimento ao Plano de Auditoria da Controladoria do CFMV, ratificado na IV Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs, realizada na cidade de Cuiabá - MT, nos dias 24 e 25 de novembro de 2022, aprovado nos termos das decisões prolatadas;

considerando o Plano Anual de Auditoria do CFMV do exercício de 2023, aprovado pelo Presidente do CFMV conforme Ofício nº 532/2023, de 18 de maio de 2023, e

considerando o que consta do processo SUAP nº 0110004.00000035/2023-79.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a realização de auditoria nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, a ocorrer no ano de 2023, conforme tabela abaixo:

ORD	Regional Auditado	Data prevista para execução in loco	
		Início	Conclusão
1	CRMV-RO	19/06/23	23/06/23
2	CRMV-ES	10/07/23	14/07/23
3	CRMV-MS	24/07/23	28/07/23
4	CRMV-SE	07/08/23	11/08/23
5	CRMV-RN	21/08/23	25/08/23
6	CRMV-AM	28/08/23	01/09/23
7	CRMV-PE	11/09/23	15/09/23
8	CRMV-AP	25/09/23	29/09/23
9	CRMV-MA	16/10/23	20/10/23
10	CRMV-PR	06/11/23	10/11/23





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**Art. 2º** Designar os empregados relacionados abaixo para compor equipe das auditorias nos seguintes Regionais:

I - Pollyanna Araujo de Alencar, Mat. CFMV nº 0606, todos os Regionais relacionados no art. 1º;

II - Elizeu Filho Solano de Holanda, Mat. CFMV Nº 0534, todos os Regionais relacionados no art. 1º;

III - Janaína Lobão Sampaio Calheiros, Mat. CFMV nº 0347, todos os Regionais relacionados no art. 1º;

~~IV - Melina Teixeira Cardoso, Mat. CFMV nº 0633, CRMV-RO, CRMV-ES, CRMV-MS, CRMV-AM, CRMV-PE e CRMV-PR; (REVOGADO) <sup>1</sup>~~

~~V - Kelly Cristina Pereira de Morais, Mat. CFMV nº 0627, CRMV-SE, CRMV-RN, CRMV-AP e CRMV-MA. (REVOGADO)~~

*Parágrafo único. Atuará como supervisor dos trabalhos de auditoria o contador Elizeu Filho Solano de Holanda.*

**Art. 3º** Cumpra-se dando ciência aos designados, aos conselhos regionais citados acima, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP Nº 1012

<sup>1</sup> Os incisos IV e V foram revogados pelo art. 1º da PORTARIA 58/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de junho de 2023. Disponibilizada no Portal CFMV - <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2023.58.pdf>

